



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº , DE 2017 – CAE
(ao Substitutivo ao PLS nº 16, de 2015)

Dê-se ao art. 12, do Substitutivo ao PLS 16, de 2015, a seguinte redação:

*"Art. 12. A doação resgatável a termo é um recurso que não pode ser imediatamente gasto, atribuído a um projeto previamente definido no instrumento de doação, devendo ser incorporado ao patrimônio permanente da fundação gestora para fins de investimento, **podendo o principal ser resgatável de acordo com os termos e condições estabelecidos no instrumento de doação e no art. 18.***

.....

JUSTIFICAÇÃO

O texto que se pretende alterar constava da última versão do substitutivo e busca corrigir um erro na definição na doação resgatável a termo. Dessa forma, é de suma importância a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de setembro de 2017.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

